



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

5ª Câmara de Coordenação e Revisão - Combate a corrupção

Termo de Deliberação

PROCESSO: IC - 1.14.010.000128/2021-46 - Eletrônico

INTERESSADO(A):

ASSUNTO: Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Município de Eunápolis/BA. Pronto Hospitalar Clínica e Serviços Médicos Ltda. Suposta irregularidade na Dispensa de Licitação 022/2021. Contrato no valor de R\$ 5.947.227,10. para a aquisição de materiais médicos para o enfrentamento da pandemia de COVID/19. Laudo técnico 151/2022/SPPEA, elaborado pela Perita em contabilidade indica que o Município poderia ter economizado cerca de R\$ 1.360.092,00. A PRR da 1ª Região requisitou instauração de IPL. Arquivamento com fundamento na revogação do Enunciado 30. Retorno dos autos para analisar se já existem elementos mínimos para adoção de providências no âmbito cível e se houver, sugere-se a continuidade da investigação, tendo em vista o risco de prescrição. Não homologação do arquivamento.

SESSÃO: 30ª Sessão Revisão-ordinária - 29.9.2022

Relator(a): RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

Membro: EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA

Membro: ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

DELIBERAÇÃO: Em sessão realizada nesta data, o colegiado, à unanimidade, deliberou pela não homologação de arquivamento, nos termos do voto do(a) relator(a).

Brasília, 29 de setembro de 2022.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO